



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.025 DE 23/01/97

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA
PROMOVER O CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara municipal de Illicínea, por seus vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

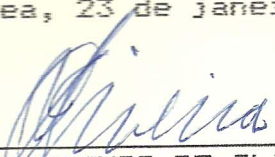
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), no corrente exercício, para a contratação de uma banda musical, publicidade, despesas com alimentação e hospedagens dos membros integrantes da referida banda.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente, correrão à conta da dotação orçamentária nº 2.04.08.48.247-3132 - Outros Serviços e Encargos.

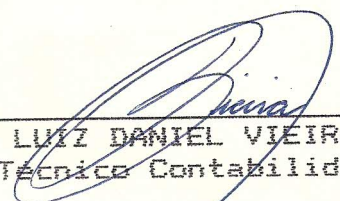
ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 23 de janeiro de 1997.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade